

Capítulo 29

Produtos químicos orgânicos

Notas.

- 1.- Ressalvadas as disposições em contrário, as posições do presente Capítulo apenas compreendem:
 - a) os compostos orgânicos de constituição química definida apresentados isoladamente, mesmo contendo impurezas;
 - b) as misturas de isômeros de um mesmo composto orgânico (mesmo contendo impurezas), com exclusão das misturas de isômeros (exceto estereoisômeros) dos hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não (Capítulo 27);
 - c) os produtos das posições 29.36 a 29.39, os éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, da posição 29.40, e os produtos da posição 29.41, de constituição química definida ou não;
 - d) as soluções aquosas dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima;
 - e) as outras soluções dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima, desde que essas soluções constituam um modo de acondicionamento usual e indispensável, determinado exclusivamente por razões de segurança ou por necessidades de transporte, e que o solvente não torne o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
 - f) os produtos das alíneas a), b), c), d) ou e) acima, adicionados de um estabilizante (ou mesmo de um agente antiaglomerante) indispensável à sua conservação ou transporte;
 - g) os produtos das alíneas a), b), c), d), e) ou f) acima, adicionados de uma substância antipoeira, de um corante ou de uma substância aromática, com a finalidade de facilitar a sua identificação ou por razões de segurança, desde que essas adições não tornem o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
 - h) os produtos seguintes, de concentração-tipo, destinados à produção de corantes azóicos: sais de diazônio, copulantes utilizados para estes sais e aminas diazotáveis e respectivos sais.
- 2.- O presente Capítulo não compreende:
 - a) os produtos da posição 15.04, bem como o glicerol em bruto da posição 15.20;
 - b) o álcool etílico (posições 22.07 ou 22.08);
 - c) o metano e o propano (posição 27.11);
 - d) os compostos de carbono indicados na Nota 2 do Capítulo 28;
 - e) a uréia (posição 31.02 ou 31.05);
 - f) as matérias corantes de origem vegetal ou animal (posição 32.03), as matérias corantes orgânicas sintéticas, os produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos (posição 32.04), bem como as tinturas e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou embalagens para venda a retalho (posição 32.12);
 - g) as enzimas (posição 35.07);

- h) o metaldeído, a hexametilenoetetramina e os produtos semelhantes, apresentados em pastilhas, tabletes, bastonetes ou formas semelhantes que se destinem a ser utilizados como combustíveis, bem como os combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com uma capacidade não superior a 300 cm³ (posição 36.06);
 - ij) os produtos extintores, apresentados como cargas para aparelhos extintores ou em granadas ou bombas extintoras, da posição 38.13; os produtos para apagar tintas de escrever, acondicionados em embalagens para venda a retalho, incluídos na posição 38.24;
 - k) os elementos de óptica, tais como os de tartarato de etilenodiamina (posição 90.01).
- 3.- Qualquer produto suscetível de ser incluído em duas ou mais posições do presente Capítulo deve classificar-se na posição situada em último lugar na ordem numérica.
- 4.- Nas posições 29.04 a 29.06, 29.08 a 29.11, e 29.13 a 29.20, qualquer referência aos derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados aplica-se também aos derivados mistos, tais como os sulfoalogenados, nitroalogenados, nitrossulfonados ou nitrossulfoalogenados.

Os grupos nitrados ou nitrosados não devem considerar-se *funções nitrogenadas* na aceção da posição 29.29.

Para a aplicação das posições 29.11, 29.12, 29.14, 29.18 e 29.22, consideram-se *funções oxigenadas* apenas as funções (os grupos orgânicos característicos contendo oxigênio) mencionadas nos textos das posições 29.05 a 29.20.

- 5.- A) Os ésteres resultantes da combinação de compostos orgânicos de função ácido dos Subcapítulos I a VII com compostos orgânicos dos mesmos Subcapítulos classificam-se na mesma posição do composto situado em último lugar, na ordem numérica, nesses Subcapítulos.
- B) Os ésteres formados pela combinação do álcool etílico com os compostos orgânicos de função ácido incluídos nos Subcapítulos I a VII, devem classificar-se na mesma posição que os compostos de função ácido correspondentes.
- C) Ressalvadas as disposições da Nota 1 da Seção VI e da Nota 2 do Capítulo 28:
- 1) os sais inorgânicos dos compostos orgânicos, tais como os compostos de função ácido, de função fenol ou de função enol, ou as bases orgânicas, dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42, classificam-se na posição em que se inclui o composto orgânico correspondente;
 - 2) os sais formados pela reação entre compostos orgânicos dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42 classificam-se na posição em que se inclui a base ou o ácido (incluídos os compostos de função fenol ou de função enol) a partir do qual são formados e que esteja situada em último lugar, na ordem numérica, no Capítulo;
 - 3) os compostos de coordenação, exceto os produtos incluídos no Subcapítulo XI ou na posição 29.41, classificam-se na posição do Capítulo 29 situada em último lugar na ordem numérica entre aquelas que correspondam aos fragmentos formados por clivagem de todas as ligações metálicas, à exceção das ligações metal-carbono.
- D) Os alcoolatos metálicos devem classificar-se na mesma posição que os álcoois correspondentes, salvo no caso do etanol (posição 29.05).
- E) Os halogenetos dos ácidos carboxílicos classificam-se na mesma posição que os ácidos correspondentes.

6.- Os compostos das posições 29.30 e 29.31 são compostos orgânicos cuja molécula contém, além de átomos de hidrogênio, de oxigênio ou de nitrogênio, átomos de outros elementos não-metálicos ou de metais, tais como enxofre, arsênio, chumbo, diretamente ligados ao carbono.

As posições 29.30 (tiocompostos orgânicos) e 29.31 (outros compostos organo-inorgânicos) não compreendem os derivados sulfonados ou halogenados (incluídos os derivados mistos) que, exceção feita ao hidrogênio, ao oxigênio e ao nitrogênio, apenas possuem, em ligação direta com o carbono, os átomos de enxofre ou de halogênio que lhes conferem as características de derivados sulfonados ou halogenados (ou de derivados mistos).

7.- As posições 29.32, 29.33 e 29.34 não compreendem os epóxidos com três átomos no ciclo, os peróxidos de cetonas, os polímeros cíclicos dos aldeídos ou dos tioaldeídos, os anidridos de ácidos carboxílicos polibásicos, os ésteres cíclicos de poliálcoois ou de polifenóis com ácidos polibásicos e as imidas de ácidos polibásicos.

As disposições precedentes só se aplicam quando a estrutura heterocíclica resulte exclusivamente das funções ciclizantes acima enumeradas.

8.- Para aplicação da posição 29.37:

- a) o termo *hormônios* compreende os fatores liberadores ou estimuladores de hormônios, os inibidores de hormônios e os antagonistas de hormônios (anti-hormônios);
- b) a expressão *utilizados principalmente como hormônios* aplica-se não só aos derivados de hormônios e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente pela sua ação hormonal, mas também aos derivados e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente como intermediários na síntese dos produtos desta posição.

Notas de subposições.

1.- No âmbito de uma posição do presente Capítulo, os derivados de um composto químico (ou de um grupo de compostos químicos) devem classificar-se na mesma subposição que esse composto (ou esse grupo de compostos), desde que não se incluam mais especificamente em uma outra subposição e que não exista subposição residual denominada *Outros* na série de subposições que lhes digam respeito.

2.- A Nota 3 do Capítulo 29 não se aplica às subposições do presente Capítulo.

I.- HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.01 Hidrocarbonetos acíclicos.

- 2901.10 - Saturados
 - 2901.10.10 Butanos
 - 2901.10.20 Hexanos
 - 2901.10.90 Outros
- 2901.2 - Não saturados:
 - 2901.21.00 -- Etileno
 - 2901.22.00 -- Propeno (propileno)

- 2901.23.00 -- Buteno (butileno) e seus isômeros
- 2901.24 -- Buta-1,3-dieno e isopreno
 - 2901.24.10 Buta-1,3-dieno
 - 2901.24.20 Isopreno
- 2901.29 -- Outros
 - 2901.29.20 Acetileno
 - 2901.29.90 Outros

29.02 Hidrocarbonetos cíclicos.

- 2902.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
 - 2902.11.00 -- Cicloexano
 - 2902.19 -- Outros
 - 2902.19.10 Ciclânicos e ciclênicos
 - 2902.19.20 Cicloterpênicos
 - 2902.20.00 - Benzeno
 - 2902.30.00 - Tolueno
 - 2902.4 - Xilenos:
 - 2902.41.00 -- *o*-Xileno
 - 2902.42.00 -- *m*-Xileno
 - 2902.43.00 -- *p*-Xileno
 - 2902.44.00 -- Mistura de isômeros do xileno
 - 2902.50.00 - Estireno
 - 2902.60.00 - Etilbenzeno
 - 2902.70.00 - Cumeno
 - 2902.90 - Outros
 - 2902.90.10 Difenilo (bifenilo)
 - 2902.90.40 Naftaleno
 - 2902.90.90 Outros

29.03 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos.

- 2903.1 - Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
 - 2903.11.00 -- Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)
 - 2903.12.00 -- Diclorometano (cloreto de metileno)
 - 2903.13.00 -- Clorofórmio (triclorometano)
 - 2903.14.00 -- Tetracloroeto de carbono
 - 2903.15.00 -- Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)

2903.19	--	Outros
2903.19.10		1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)
2903.19.90		Outros
2903.2	-	Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
2903.21.00	--	Cloreto de vinila (cloroetileno)
2903.22.00	--	Tricloroetileno
2903.23.00	--	Tetracloroetileno (percloroetileno)
2903.29	--	Outros
2903.29.10		Cloreto de vinilideno
2903.29.90		Outros
2903.3	-	Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos:
2903.31.00	--	Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)
2903.39	--	Outros
2903.39.10		Bromometano (brometo de metila)
2903.39.20		Iodofórmio (triiodometano)
2903.39.30		1,1,3,3,3-Pentafluor-2-(trifluormetil)prop-1-eno
2903.39.90		Outros
2903.4	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes:
2903.41.00	--	Triclorofluormetano
2903.42.00	--	Diclorodifluormetano
2903.43.00	--	Triclorotrifluoretanos
2903.44.00	--	Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano
2903.45	--	Outros derivados peralogenados, unicamente com flúor e cloro
2903.45.10		Clorotrifluormetano
2903.45.20		Pentaclorofluoretano
2903.45.30		Tetraclorodifluoretanos
2903.45.4		Clorofluorpropanos:
2903.45.41		Heptaclorofluorpropanos
2903.45.42		Hexaclorodifluorpropanos
2903.45.43		Pentaclorotrifluorpropanos
2903.45.44		Tetraclorotetrafluorpropanos
2903.45.45		Tricloropentafluorpropanos
2903.45.46		Diclorohexafluorpropanos
2903.45.47		Cloroheptafluorpropanos
2903.45.90		Outros
2903.46.00	--	Bromoclorodifluormetano, bromotrifluormetano e dibromotetrafluoretanos
2903.47.00	--	Outros derivados peralogenados
2903.49	--	Outros
2903.49.30		Clorodifluormetano
2903.49.40		Diclorotrifluoretanos
2903.49.50		Clorotetrafluoretanos

2903.49.60		Diclorofluoretanos
2903.49.70		Clorodifluoretanos
2903.49.80		Dicloropentafluoropropanos
2903.49.9		Outros:
2903.49.91		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e cloro
2903.49.92		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e bromo
2903.49.99		Outros
2903.5	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
2903.51	--	1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano (HCH (ISO)), incluído o lindano (ISO, DCI)
2903.51.10		Isômero gama, com um mínimo de 99 % de pureza (lindano)
2903.51.90		Outros
2903.52	--	Aldrin (ISO), clordano (ISO) e heptacloro (ISO)
2903.52.10		Aldrin (ISO)
2903.52.20		Clordano (ISO)
2903.52.30		Heptacloro (ISO)
2903.59.00	--	Outros
2903.6	-	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:
2903.61.00	--	Clorobenzeno, <i>o</i> -diclorobenzeno e <i>p</i> -diclorobenzeno
2903.62	--	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.62.10		Hexaclorobenzeno (ISO)
2903.62.20		DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.69.00	--	Outros
29.04		Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados.
2904.10	-	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos
2904.10.10		Ácidos benzenossulfônicos
2904.10.20		Ácidos toluenossulfônicos
2904.10.90		Outros
2904.20	-	Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados
2904.20.1		Derivados apenas nitrados:
2904.20.11		Nitrobenzeno (essência de mirbana)
2904.20.12		Trinitrotolueno (trilita, TNT)
2904.20.19		Outros
2904.20.20		Derivados apenas nitrosados
2904.90	-	Outros
2904.90.10		Ácidos nitrobenzenossulfônicos
2904.90.20		Tricloronitrometano (cloropicrina)
2904.90.90		Outros

II.- ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS SULFONADOS,
NITRADOS OU NITROSADOS

29.05	Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
2905.1	- Monoálcoois saturados:
2905.11.00	-- Metanol (álcool metílico)
2905.12	-- Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)
2905.12.10	Propan-1-ol (álcool propílico)
2905.12.20	Propan-2-ol (álcool isopropílico)
2905.13.00	-- Butan-1-ol (álcool <i>n</i> -butílico)
2905.14.00	-- Outros butanóis
2905.16	-- Octanol (álcool octílico) e seus isômeros
2905.16.10	Octan-1-ol (álcool caprílico)
2905.16.20	Octan-2-ol (álcool caprílico secundário)
2905.16.30	2-Etilhexan-1-ol
2905.16.90	Outros
2905.17	-- Dodecan-1-ol (álcool láurico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool esteárico)
2905.17.10	Dodecan-1-ol (álcool láurico)
2905.17.20	Hexadecan-1-ol (álcool cetílico)
2905.17.30	Octadecan-1-ol (álcool esteárico)
2905.19	-- Outros
2905.19.10	Decan-1-ol (álcool <i>n</i> -decílico)
2905.19.20	3,3-Dimetilbutan-2-ol (álcool pinacolílico)
2905.19.30	Pentanol (álcool amílico) e seus isômeros
2905.19.90	Outros
2905.2	- Monoálcoois não saturados:
2905.22	-- Álcoois terpênicos acíclicos
2905.22.10	Geraniol
2905.22.20	Linalol
2905.22.30	Citronelol
2905.22.90	Outros
2905.29.00	-- Outros
2905.3	- Dióis:
2905.31.00	-- Etilenoglicol (etanodiol)
2905.32.00	-- Propilenoglicol (propano-1,2-diol)
2905.39.00	-- Outros
2905.4	- Outros poliálcoois:
2905.41.00	-- 2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)
2905.42.00	-- Pentaeritritol (pentaeritrita)

- 2905.43.00 -- Manitol
- 2905.44.00 -- D-glucitol (sorbitol)
- 2905.45.00 -- Glicerol
- 2905.49.00 -- Outros
- 2905.5 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos:
- 2905.51.00 -- Etclorvinol (DCI)
- 2905.59.00 -- Outros

29.06 Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2906.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
- 2906.11.00 -- Mentol
- 2906.12.00 -- Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis
- 2906.13 -- Esteróis e inositóis
 - 2906.13.10 Esteróis
 - 2906.13.20 Inositóis
- 2906.19 -- Outros
 - 2906.19.10 Terpina, incluído o hidrato de terpina
 - 2906.19.20 Terpeneóis
 - 2906.19.90 Outros
- 2906.2 - Aromáticos:
- 2906.21.00 -- Álcool benzílico
- 2906.29 -- Outros
 - 2906.29.1 Álcoois:
 - 2906.29.11 2-Feniletanol (álcool fenetílico)
 - 2906.29.19 Outros
 - 2906.29.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

III.- FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.07 Fenóis; fenóis-álcoois.

- 2907.1 - Monofenóis:
- 2907.11.00 -- Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais
- 2907.12.00 -- Cresóis e seus sais
- 2907.13.00 -- Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos

- 2907.15.00 -- Naftóis e seus sais
- 2907.19 -- Outros
- 2907.19.10 Xilenóis e seus sais
- 2907.19.90 Outros
- 2907.2 - Polifenóis; fenóis-álcoois:
- 2907.21.00 -- Resorcinol e seus sais
- 2907.22.00 -- Hidroquinona e seus sais
- 2907.23.00 -- 4,4'-Isopropilidenedifenol (bisfenol A, difenilopropano) e seus sais
- 2907.29.00 -- Outros

29.08 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois.

- 2908.1 - Derivados apenas halogenados e seus sais:
- 2908.11.00 -- Pentaclorofenol (ISO)
- 2908.19 -- Outros
- 2908.19.10 Clorofenóis e seus sais
- 2908.19.90 Outros
- 2908.9 - Outros:
- 2908.91.00 -- Dinoseb (ISO) e seus sais
- 2908.99 -- Outros
- 2908.99.10 Derivados apenas nitrados e seus sais
- 2908.99.2 Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres:
- 2908.99.21 Ácidos fenolsulfônicos e seus sais
- 2908.99.29 Outros
- 2908.99.90 Outros

IV.- ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E SEMI-ACETAIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.09 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2909.1 - Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2909.11.00 -- Éter dietílico (óxido de dietila)
- 2909.19 -- Outros
- 2909.19.10 Éteres acíclicos
- 2909.19.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

- 2909.20.00 - Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.30 - Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.30.1 Éteres aromáticos:
 - 2909.30.11 Anisol (éter metilfenílico); fenetol (óxido de fenila e etila); éter difenílico (óxido de fenila)
 - 2909.30.12 Anetol
 - 2909.30.19 Outros
 - 2909.30.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.4 - Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
 - 2909.41.00 -- 2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)
 - 2909.43.00 -- Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
 - 2909.44 -- Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
 - 2909.44.10 Éteres monometílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
 - 2909.44.90 Outros
 - 2909.49 -- Outros
 - 2909.49.1 Éteres-álcoois:
 - 2909.49.11 Dipropilenoglicol
 - 2909.49.12 Trietilenoglicol
 - 2909.49.19 Outros
 - 2909.49.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.50 - Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.50.1 Éteres-fenóis e éteres-álcoois-fenóis:
 - 2909.50.11 Eugenol; isoeugenol
 - 2909.50.19 Outros
 - 2909.50.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.60 - Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.60.1 Peróxidos:
 - 2909.60.11 Peróxido de dietila
 - 2909.60.12 Peróxido de ciclohexanona
 - 2909.60.19 Outros peróxidos
 - 2909.60.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 29.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
 - 2910.10.00 - Oxirano (óxido de etileno)
 - 2910.20.00 - Metiloxirano (óxido de propileno)
 - 2910.30.00 - 1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)
 - 2910.40.00 - Dieldrin (ISO, DCI)
 - 2910.90 - Outros
 - 2910.90.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres
 - 2910.90.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

29.11 Acetais e semi-acetais, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2911.00.10 Acetais e semi-acetais
- 2911.00.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

V.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO ALDEÍDO

29.12 Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído.

- 2912.1 - Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2912.11.00 -- Metanal (formaldeído)
 - 2912.12.00 -- Etanal (acetaldeído)
 - 2912.19 -- Outros
 - 2912.19.10 Propenal (aldeído acrílico, acroleína); butenal (aldeído crotônico)
 - 2912.19.20 Citral; citronelal
 - 2912.19.90 Outros
- 2912.2 - Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2912.21.00 -- Benzaldeído (aldeído benzóico)
 - 2912.29 -- Outros
 - 2912.29.10 Aldeídos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos
 - 2912.29.2 Aldeídos aromáticos:
 - 2912.29.21 Aldeído cinâmico
 - 2912.29.29 Outros
- 2912.30 - Aldeídos-álcoois
 - 2912.30.10 Hidroxicitronelal
 - 2912.30.90 Outros
- 2912.4 - Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:
 - 2912.41.00 -- Vanilina (aldeído metilprotocatéuico)
 - 2912.42.00 -- Etilvanilina (aldeído etilprotocatéuico)
 - 2912.49.00 -- Outros
- 2912.50.00 - Polímeros cíclicos dos aldeídos
- 2912.60.00 - Paraformaldeído

29.13 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12.

- 2913.00.10 Halogenados
- 2913.00.90 Outros

VI.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA

29.14 Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2914.1 - Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2914.11.00 -- Acetona
 - 2914.12.00 -- Butanona (metiletilcetona)
 - 2914.13.00 -- 4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)
 - 2914.19.00 -- Outras
- 2914.2 - Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2914.21.00 -- Cânfora
 - 2914.22.00 -- Ciclohexanona e metilciclohexanonas
 - 2914.23.00 -- Iononas e metiliononas
 - 2914.29.00 -- Outras
- 2914.3 - Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas:
 - 2914.31.00 -- Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)
 - 2914.39.00 -- Outras
- 2914.40.00 - Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos
- 2914.50.00 - Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas
- 2914.6 - Quinonas:
 - 2914.61.00 -- Antraquinona
 - 2914.69.00 -- Outras
- 2914.70.00 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

VII.- ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.15 Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2915.1 - Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres:
 - 2915.11.00 -- Ácido fórmico

2915.12	--	Sais do ácido fórmico
2915.12.10		Formiato de sódio
2915.12.90		Outros
2915.13.00	--	Ésteres do ácido fórmico
2915.2	-	Ácido acético e seus sais; anidrido acético:
2915.21.00	--	Ácido acético
2915.24.00	--	Anidrido acético
2915.29	--	Outros
2915.29.10		Acetatos de chumbo (básico ou neutro)
2915.29.20		Acetato de sódio
2915.29.30		Acetatos de cobalto
2915.29.90		Outros
2915.3	-	Ésteres do ácido acético:
2915.31.00	--	Acetato de etila
2915.32.00	--	Acetato de vinila
2915.33.00	--	Acetato de n-butila
2915.36.00	--	Acetato de dinoseb (ISO)
2915.39	--	Outros
2915.39.20		Acetatos de n-propila ou de isopropila
2915.39.30		Acetatos de n-pentila (n-amila) ou de isopentila (isoamila)
2915.39.40		Acetatos de glicerila (mono-, di- e triacetina)
2915.39.50		Acetato de isobutila
2915.39.60		Acetato de 2-etoxietila
2915.39.90		Outros
2915.40.00	-	Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres
2915.50.00	-	Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres
2915.60.00	-	Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres
2915.70	-	Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres
2915.70.10		Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres
2915.70.20		Ácido esteárico
2915.70.3		Sais do ácido esteárico:
2915.70.31		Estearato de cálcio
2915.70.32		Estearato de magnésio
2915.70.33		Estearato de zinco
2915.70.34		Estearato de alumínio
2915.70.39		Outros
2915.70.40		Ésteres do ácido esteárico
2915.90	-	Outros
2915.90.10		Cloroformiato de etila
2915.90.20		Octoato de estanho
2915.90.90		Outros

- 29.16 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2916.1 - Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:
- 2916.11 -- Ácido acrílico e seus sais
 2916.11.10 Ácido acrílico
 2916.11.20 Sais do ácido acrílico
- 2916.12.00 -- Ésteres do ácido acrílico
- 2916.13 -- Ácido metacrílico e seus sais
 2916.13.10 Ácido metacrílico
 2916.13.20 Sais do ácido metacrílico
- 2916.14 -- Ésteres do ácido metacrílico
 2916.14.10 Metacrilato de metila
 2916.14.90 Outros
- 2916.15.00 -- Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres
- 2916.19.00 -- Outros
- 2916.20 - Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
 2916.20.10 Ácido ciclohexanocarboxílico
 2916.20.20 Aletrinas
 2916.20.90 Outros
- 2916.3 - Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2916.31 -- Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres
 2916.31.10 Ácido benzóico
 2916.31.2 Sais e ésteres do ácido benzóico:
 2916.31.21 Benzoato de sódio
 2916.31.22 Benzoato de benzila
 2916.31.29 Outros
- 2916.32 -- Peróxido de benzoíla e cloreto de benzoíla
 2916.32.10 Peróxido de benzoíla
 2916.32.20 Cloreto de benzoíla
- 2916.34.00 -- Ácido fenilacético e seus sais
- 2916.35.00 -- Ésteres do ácido fenilacético
- 2916.36.00 -- Binapacril (ISO)
- 2916.39 -- Outros
 2916.39.10 Ácido cinâmico
 2916.39.90 Outros

- 29.17 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2917.1 - Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2917.11 -- Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.11.10 -- Ácido oxálico
 - 2917.11.20 -- Sais e ésteres do ácido oxálico
 - 2917.12 -- Ácido adípico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.12.10 -- Ácido adípico
 - 2917.12.20 -- Sais e ésteres do ácido adípico
 - 2917.13 -- Ácido azeláico, ácido sebácico; seus sais e seus ésteres
 - 2917.13.10 -- Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.13.2 -- Ácido sebácico, seus sais e seus ésteres:
 - 2917.13.21 -- Ácido sebácico
 - 2917.13.22 -- Sais e ésteres do ácido sebácico
 - 2917.14.00 -- Anidrido maléico
 - 2917.19 -- Outros
 - 2917.19.10 -- Ácido maléico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.19.20 -- Ácido malônico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.19.3 -- Ácido succínico, seus sais e seus ésteres; anidrido succínico:
 - 2917.19.31 -- Ácido succínico, seus sais e seus ésteres
 - 2917.19.32 -- Anidrido succínico
 - 2917.19.90 -- Outros
 - 2917.20.00 - Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
 - 2917.3 - Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
 - 2917.32.00 -- Ortoftalatos de dioctila
 - 2917.33.00 -- Ortoftalatos de dinonila ou de didecila
 - 2917.34 -- Outros ésteres do ácido ortoftálico
 - 2917.34.10 -- Ortoftalatos de dibutila
 - 2917.34.90 -- Outros
 - 2917.35.00 -- Anidrido ftálico
 - 2917.36.00 -- Ácido tereftálico e seus sais
 - 2917.37.00 -- Tereftalato de dimetila
 - 2917.39 -- Outros
 - 2917.39.10 -- Ácido ortoftálico
 - 2917.39.20 -- Ácido isoftálico e seus ésteres
 - 2917.39.30 -- Ésteres do ácido tereftálico
 - 2917.39.40 -- Ácidos cloroftálicos
 - 2917.39.90 -- Outros

29.18 Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2918.1 - Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
 - 2918.11 -- Ácido láctico, seus sais e seus ésteres
 - 2918.11.10 Ácido láctico
 - 2918.11.2 Sais e ésteres do ácido láctico:
 - 2918.11.21 Lactato de cálcio
 - 2918.11.29 Outros
 - 2918.12.00 -- Ácido tartárico
 - 2918.13 -- Sais e ésteres do ácido tartárico
 - 2918.13.10 Tartarato de cálcio
 - 2918.13.90 Outros
 - 2918.14.00 -- Ácido cítrico
 - 2918.15 -- Sais e ésteres do ácido cítrico
 - 2918.15.20 Citrato de ferro
 - 2918.15.90 Outros
 - 2918.16 -- Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres
 - 2918.16.10 Ácido glucônico
 - 2918.16.20 Gluconato de cálcio
 - 2918.16.30 Gluconato de sódio
 - 2918.16.90 Outros
 - 2918.18.00 -- Clorobenzilato (ISO)
 - 2918.19 -- Outros
 - 2918.19.10 Ácido málico, seus sais e seus ésteres
 - 2918.19.20 Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico)
 - 2918.19.90 Outros
- 2918.2 - Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
 - 2918.21 -- Ácido salicílico e seus sais
 - 2918.21.10 Ácido salicílico
 - 2918.21.90 Outros
 - 2918.22 -- Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres
 - 2918.22.10 Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
 - 2918.22.20 Sais e ésteres do ácido O-acetilsalicílico
 - 2918.23 -- Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais
 - 2918.23.10 Salicilato de metila
 - 2918.23.90 Outros
 - 2918.29 -- Outros
 - 2918.29.1 Ácido *p*-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres:
 - 2918.29.11 Ácido *p*-hidroxibenzóico
 - 2918.29.12 *p*-Hidroxibenzoato de metila
 - 2918.29.13 *p*-Hidroxibenzoato de propila
 - 2918.29.19 Outros
 - 2918.29.90 Outros

- 2918.30.00 - Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
- 2918.9 - Outros:
- 2918.91.00 -- 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres
- 2918.99 -- Outros
- 2918.99.10 Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)
- 2918.99.90 Outros

VIII.- ÉSTERES DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS DE NÃO-METAIS E SEUS SAIS;
SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.19 Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2919.10.00 - Fosfato de tris(2,3-dibromopropila)
- 2919.90 - Outros
- 2919.90.1 Ácido glicerofosfórico e seus sais:
- 2919.90.11 Glicerofosfato de sódio
- 2919.90.12 Glicerofosfato de cálcio
- 2919.90.19 Outros
- 2919.90.20 Ácido inositolhexafosfórico e inositolhexafosfatos
- 2919.90.30 Lactofosfatos
- 2919.90.9 Outros:
- 2919.90.91 Fosfato de 2,2-diclorovinila e dimetila (diclorvos)
- 2919.90.99 Outros

29.20 Ésteres dos outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2920.1 - Ésteres tiosfosfóricos (fosfortioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2920.11 -- Paration (ISO) e Paration-metila (ISO) (metil paration)
- 2920.11.10 Paration (ISO)
- 2920.11.20 Paration-metila (ISO) (metil paration)
- 2920.19.00 -- Outros
- 2920.90 - Outros
- 2920.90.10 Fosfito de dimetila
- 2920.90.20 Fosfito de trimetila
- 2920.90.40 Fosfito de dietila
- 2920.90.50 Fosfito de trietila
- 2920.90.90 Outros

IX.- COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS

29.21 Compostos de função amina.

- 2921.1 - Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2921.11.00 -- Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais
 - 2921.19 -- Outros
 - 2921.19.10 Monoetilamina e seus sais; trietilamina e seus sais
 - 2921.19.20 Bis(2-cloroetil)etilamina
 - 2921.19.30 Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)etilamina)
 - 2921.19.40 Triclormetina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)
 - 2921.19.50 N,N-Dialquil(metil, etil, n-propil ou isopropil)-2-cloroetilaminas e seus sais protonados
 - 2921.19.60 Dietilamina e seus sais
 - 2921.19.90 Outros
- 2921.2 - Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2921.21.00 -- Etilenodiamina e seus sais
 - 2921.22.00 -- Hexametilenodiamina e seus sais
 - 2921.29.00 -- Outros
- 2921.30 - Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.30.10 Cicloexilamina
 - 2921.30.90 Outros
- 2921.4 - Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2921.41.00 -- Anilina e seus sais
 - 2921.42 -- Derivados da anilina e seus sais
 - 2921.42.10 Cloroanilinas e seus sais
 - 2921.42.20 Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais
 - 2921.42.30 Nitroanilinas e seus sais
 - 2921.42.90 Outros
 - 2921.43 -- Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.43.10 Toluidinas
 - 2921.43.90 Outros
 - 2921.44 -- Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.44.10 Difenilamina
 - 2921.44.90 Outros
 - 2921.45.00 -- 1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.46.00 -- Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilanfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), fentermina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI) e mefenorex (DCI); sais destes produtos
 - 2921.49.00 -- Outros

- 2921.5 - Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2921.51 -- *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.51.10 *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina
 - 2921.51.20 Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)
 - 2921.51.90 Outros
- 2921.59.00 -- Outros

29.22 Compostos aminados de funções oxigenadas.

- 2922.1 - Aminoálcoois (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
 - 2922.11.00 -- Monoetanolamina e seus sais
 - 2922.12 -- Dietanolamina e seus sais
 - 2922.12.10 Dietanolamina
 - 2922.12.90 Outras
 - 2922.13 -- Trietanolamina e seus sais
 - 2922.13.10 Trietanolamina
 - 2922.13.20 Sais
 - 2922.14.00 -- Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais
 - 2922.19 -- Outros
 - 2922.19.1 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil)-2-aminoetanóis e seus sais protonados:
 - 2922.19.11 N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados
 - 2922.19.12 N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados
 - 2922.19.19 Outros
 - 2922.19.20 Etildietanolamina
 - 2922.19.30 Metildietanolamina
 - 2922.19.90 Outros
- 2922.2 - Aminonaftóis e outros aminofenóis (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
 - 2922.21.00 -- Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais
 - 2922.29 -- Outros
 - 2922.29.10 *o*-, *m*-, e *p*-Aminofenóis
 - 2922.29.90 Outros
- 2922.3 - Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
 - 2922.31.00 -- Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos
 - 2922.39.00 -- Outros
- 2922.4 - Aminoácidos, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:
 - 2922.41.00 -- Lisina e seus ésteres; sais destes produtos

- 2922.42 -- Ácido glutâmico e seus sais
- 2922.42.10 Ácido glutâmico
- 2922.42.20 Glutamato monossódico
- 2922.42.90 Outros

- 2922.43.00 -- Ácido antranílico e seus sais

- 2922.44.00 -- Tilidina (DCI) e seus sais

- 2922.49 -- Outros
- 2922.49.10 Glicina (ácido aminoacético, glicocola) e seus sais
- 2922.49.20 Alanina (ácido 2-aminopropiônico) e beta-alanina (ácido 3-aminopropiônico), e seus sais
- 2922.49.30 Fenilalanina e seus sais
- 2922.49.90 Outros

- 2922.50 - Aminoálcooisfenóis, aminoácidosfenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas
- 2922.50.10 Ácidos aminossalicílicos
- 2922.50.90 Outros

29.23 Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídios, de constituição química definida ou não.

- 2923.10.00 - Colina e seus sais
- 2923.20.00 - Lecitinas e outros fosfoaminolipídios
- 2923.90.00 - Outros

29.24 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico.

- 2924.1 - Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2924.11.00 -- Meprobamato (DCI)
- 2924.12.00 -- Fluoroacetamida (ISO), fosfamidona (ISO) e monocrotofós (ISO)
- 2924.19.00 -- Outros

- 2924.2 - Amidas (incluídos os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2924.21 -- Ureínas e seus derivados; sais destes produtos
- 2924.21.30 Diuron
- 2924.21.90 Outros

- 2924.23.00 -- Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetil-antranílico) e seus sais

- 2924.24.00 -- Etinamato (DCI)

- 2924.29 -- Outros
- 2924.29.40 Acetil-*p*-aminofenol
- 2924.29.90 Outros

29.25 Compostos de função carboxiimida (incluídos a sacarina e seus sais) ou de função imina.

2925.1 - Imidas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.11.00 -- Sacarina e seus sais

2925.12.00 -- Glutetimida (DCI)

2925.19.00 -- Outros

2925.2 - Iminas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.21.00 -- Clordimeforme (ISO)

2925.29 -- Outros

2925.29.10 Guanidina e seus sais

2925.29.90 Outros

29.26 Compostos de função nitrila.

2926.10.00 - Acrilonitrila

2926.20.00 - 1-Cianoguanidina (diciandiamida)

2926.30.00 - Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano)

2926.90.00 - Outros

29.27 Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos.

2927.00.10 Compostos diazóicos

2927.00.20 Compostos azóicos

2927.00.30 Compostos azóxicos

2928.00.00 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.

29.29 Compostos de outras funções nitrogenadas.

2929.10.00 - Isocianatos

2929.90 - Outros

2929.90.10 Dialogenetos de N,N-dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos

2929.90.20 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos de dialquila (metila, etila, *n*-propila ou isopropila)

2929.90.90 Outros

X.- COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS, COMPOSTOS
HETEROCÍCLICOS, ÁCIDOS NUCLÉICOS
E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS

29.30 Tiocompostos orgânicos.

- 2930.20 - Tiocarbamatos e ditiocarbamatos
- 2930.20.10 Dimetilditiocarbamato de zinco
- 2930.20.90 Outros

- 2930.30 - Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama
- 2930.30.10 Dissulfeto de tetrametiltiourama (tiram)
- 2930.30.20 Dissulfeto de tetraetiltiourama (disulfiram)
- 2930.30.90 Outros

- 2930.40.00 - Metionina

- 2930.50.00 - Captafol (ISO) e metamidofós (ISO)

- 2930.90 - Outros
- 2930.90.1 Tioéteres:
- 2930.90.11 Sulfeto de 2-cloroetila e clorometila e sulfeto de bis(2-cloroetila)
- 2930.90.12 Bis(2-cloroetiltio)metano; 1,2-bis(2-cloroetiltio)etano; 1,3-bis(2-cloroetiltio)-*n*-propano; 1,4-bis(2-cloroetiltio)-*n*-butano e 1,5-bis(2-cloroetiltio)-*n*-pentano
- 2930.90.13 Óxido de bis(2-cloroetiltiometa) e de bis(2-cloroetiltioetila)
- 2930.90.18 Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))
- 2930.90.19 Outros
- 2930.90.3 Tióis (mercaptanas):
- 2930.90.32 N,N-Dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) aminoetano-2-tióis e seus sais protonados
- 2930.90.39 Outros
- 2930.90.40 Fosfortioato de O,O-dietila e de S-(2-(dietilamino)etila) e seus sais alquilados ou protonados
- 2930.90.50 Etilditiofosfonato de O-etila e de S-fenila (fonofós)
- 2930.90.60 Hidrogenoalquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosfontioatos de (S-2-(dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) amino) etila); seus ésteres de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
- 2930.90.70 Ditiocarbonatos (xantatos e xantogenatos)
- 2930.90.9 Outros:
- 2930.90.91 O,O-Dimetil-ditiofosfato de mercaptosuccinato de dietila (Malation)
- 2930.90.92 Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, *n*-propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
- 2930.90.99 Outros

29.31 Outros compostos organo-inorgânicos.

- 2931.00.30 Compostos organo-silícicos
- 2931.00.4 Compostos organo-arseniais:
- 2931.00.41 2-Clorovinil-dicloroarsina
- 2931.00.42 Bis(2-clorovinil)cloroarsina
- 2931.00.43 Tris(2-clorovinil)arsina
- 2931.00.49 Outros
- 2931.00.5 Compostos organo-fosforados:
- 2931.00.51 Alquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosfonofluoridatos de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas)
- 2931.00.52 N,N-Dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidocianidatos de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas)

2931.00.53	Difluoretos de alquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonila
2931.00.54	Hidrogenoalquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonitos de [O-2-(dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil)amino)etila]; seus ésteres de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
2931.00.55	Metilfosfonocloridato de O-isopropila
2931.00.56	Metilfosfonocloridato de O-pinacolila
2931.00.57	Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, <i>n</i> -propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
2931.00.59	Outros
2931.00.90	Outros

29.32 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigênio.

2932.1	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo furano (hidrogenado ou não), não condensado:
2932.11.00	-- Tetraidrofurano
2932.12.00	-- 2-Furaldeído (furfural)
2932.13.00	-- Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico
2932.19.00	-- Outros
2932.2	- Lactonas:
2932.21.00	-- Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas
2932.29	-- Outras lactonas
2932.29.10	Fenolftaleína (incluída a iodofenolftaleína); timolftaleína
2932.29.20	Ácido isoascórbico
2932.29.90	Outras
2932.9	- Outros:
2932.91.00	-- Isossafrol
2932.92.00	-- 1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona
2932.93.00	-- Piperonal
2932.94.00	-- Safrol
2932.95.00	-- Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)
2932.99	-- Outros
2932.99.1	Éteres metilênicos dos <i>o</i> -difenóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2932.99.11	Butóxido de piperonila
2932.99.19	Outros
2932.99.90	Outros

29.33 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio.

2933.1	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado:
2933.11.00	-- Fenazona (antipirina) e seus derivados

- 2933.19.00 -- Outros
- 2933.2 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não), não condensado:
- 2933.21 -- Hidantoína e seus derivados
 2933.21.10 Hidantoína
 2933.21.90 Outros
- 2933.29.00 -- Outros
- 2933.3 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado:
- 2933.31.00 -- Piridina e seus sais
- 2933.32.00 -- Piperidina e seus sais
- 2933.33.00 -- Alfentanil (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), dipipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanil (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos
- 2933.39 -- Outros
 2933.39.10 Quinuclidin-3-ol
 2933.39.20 Benzilato de 3-quinuclidinila
 2933.39.90 Outros
- 2933.4 - Compostos cuja estrutura contém ciclos de quinoleína ou de isoquinoleína (hidrogenados ou não), sem outras condensações:
- 2933.41.00 -- Levorfanol (DCI) e seus sais
- 2933.49.00 -- Outros
- 2933.5 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina:
- 2933.52.00 -- Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus sais
- 2933.53.00 -- Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbital (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), secbutabarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e venilbital (DCI); sais destes produtos
- 2933.54.00 -- Outros derivados da manolinuréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos
- 2933.55.00 -- Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos
- 2933.59.00 -- Outros
- 2933.6 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.61.00 -- Melamina

- 2933.69 -- Outros
 - 2933.69.10 Hexametilentetramina (metenamina)
 - 2933.69.90 Outros
- 2933.7 - Lactamas:
 - 2933.71.00 -- 6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)
 - 2933.72.00 -- Clobazam (DCI) e metilprilona (DCI)
 - 2933.79.00 -- Outras lactamas
- 2933.9 - Outros:
 - 2933.91.00 -- Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, clordiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirovalerona (DCI), prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos
 - 2933.99.00 -- Outros

29.34 Ácidos nucléicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos.

- 2934.10.00 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado
- 2934.20 - Compostos cuja estrutura contém ciclos benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras condensações
 - 2934.20.10 Mercaptobenzotiazol
 - 2934.20.20 Dissulfeto de dibenzotiazolila
 - 2934.20.90 Outros
- 2934.30 - Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras condensações
 - 2934.30.10 Fenotiazina (tiodifenilamina)
 - 2934.30.90 Outros
- 2934.9 - Outros:
 - 2934.91.00 -- Aminorex (DCI), brotizolan (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), e sufentanila (DCI); sais destes produtos
 - 2934.99.00 -- Outros

29.35 Sulfonamidas.

- 2935.00.10 Sulfadiazina (p-aminobenzeno sulfonamidopirimidina)
- 2935.00.40 Sulfonamidas cloradas
- 2935.00.60 Ftalilsulfatiazol
- 2935.00.90 Outras

XI.- PROVITAMINAS, VITAMINAS E HORMÔNIOS

- 29.36** **Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.**
- 2936.2 - Vitaminas e seus derivados, não misturados:
- 2936.21 -- Vitaminas A e seus derivados
2936.21.10 Vitamina A₁
2936.21.20 Vitamina A₂
2936.21.30 Derivados da vitamina A
- 2936.22 -- Vitamina B₁ e seus derivados
2936.22.10 Vitamina B₁ (tiamina, aneurina)
2936.22.20 Derivados da vitamina B₁
- 2936.23 -- Vitamina B₂ e seus derivados
2936.23.10 Vitamina B₂ (riboflavina, lactoflavina)
2936.23.20 Derivados da vitamina B₂
- 2936.24 -- Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B₃ ou vitamina B₅) e seus derivados
2936.24.10 Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B₃ ou vitamina B₅)
2936.24.20 Derivados do ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B₃ ou vitamina B₅)
- 2936.25 -- Vitamina B₆ e seus derivados
2936.25.10 Vitamina B₆
2936.25.20 Derivados da vitamina B₆
- 2936.26 -- Vitamina B₁₂ e seus derivados
2936.26.10 Vitamina B₁₂ (cobalaminas)
2936.26.20 Derivados da vitamina B₁₂
- 2936.27 -- Vitamina C e seus derivados
2936.27.10 Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)
2936.27.20 Derivados da vitamina C
- 2936.28 -- Vitamina E e seus derivados
2936.28.10 Vitamina E (tocoferol)
2936.28.20 Derivados da vitamina E
- 2936.29 -- Outras vitaminas e seus derivados
2936.29.1 Vitamina B₉ e seus derivados:
2936.29.11 Vitamina B₉
2936.29.12 Derivados da vitamina B₉
2936.29.20 Vitaminas D e seus derivados
2936.29.30 Vitamina H e seus derivados
2936.29.40 Vitaminas K e seus derivados
2936.29.50 Vitamina PP e seus derivados
2936.29.90 Outros
- 2936.90 - Outras, incluídos os concentrados naturais
2936.90.10 Mistura de concentrados de vitaminas A e D
2936.90.20 Provitaminas, não misturadas
2936.90.90 Outros

29.37 Hormônios, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluídos os polipeptídios de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.

- 2937.1 - Hormônios polipeptídeos, hormônios protéicos e hormônios glicoprotéicos, seus derivados e análogos estruturais:
 - 2937.11.00 -- Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais
 - 2937.12.00 -- Insulina e seus sais
 - 2937.19 -- Outros
 - 2937.19.10 Corticotropina (hormônio corticotrópico, ACTH)
 - 2937.19.20 Gonadotrofinas
 - 2937.19.90 Outros
- 2937.2 - Hormônios esteróides, seus derivados e análogos estruturais:
 - 2937.21.00 -- Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)
 - 2937.22.00 -- Derivados halogenados dos hormônios corticoesteróides
 - 2937.23 -- Estrogênios e progestogênios
 - 2937.23.10 Progesterona
 - 2937.23.90 Outros
 - 2937.29.00 -- Outros
- 2937.3 - Hormônios da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:
 - 2937.31.00 -- Epinefrina
 - 2937.39.00 -- Outros
- 2937.40 - Derivados dos aminoácidos
 - 2937.40.10 Triiodotironina
 - 2937.40.90 Outros
- 2937.50.00 - Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais
- 2937.90.00 - Outros

XII.- HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

29.38 Heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.

- 2938.10.00 - Rutosídeo (rutina) e seus derivados
- 2938.90 - Outros
 - 2938.90.10 Heterosídeos das digitais
 - 2938.90.40 Saponinas
 - 2938.90.50 Aloínas
 - 2938.90.90 Outros

29.39 Alcalóides vegetais, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.

- 2939.1 - Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:
- 2939.11 -- Concentrados de palha de papoula-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos
 - 2939.11.10 Concentrado de palha de papoula
 - 2939.11.20 Morfina e seus sais
 - 2939.11.30 Codeína e seus sais
 - 2939.11.90 Outros
- 2939.19.00 -- Outros
- 2939.20.00 - Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos
- 2939.30.00 - Cafeína e seus sais
- 2939.4 - Efedrinas e seus sais:
- 2939.41.00 -- Efedrina e seus sais
- 2939.42.00 -- Pseudoefedrina (DCI) e seus sais
- 2939.43.00 -- Catina (DCI) e seus sais
- 2939.49.00 -- Outros
- 2939.5 - Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos:
- 2939.51.00 -- Fenetilina (DCI) e seus sais
- 2939.59.00 -- Outros
- 2939.6 - Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:
- 2939.61.00 -- Ergometrina (DCI) e seus sais
- 2939.62.00 -- Ergotamina (DCI) e seus sais
- 2939.63.00 -- Ácido lisérgico e seus sais
- 2939.69.00 -- Outros
- 2939.9 - Outros:
- 2939.91 -- Cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos
 - 2939.91.10 Cocaína e seus sais
 - 2939.91.90 Outros

2939.99	--	Outros
2939.99.10		Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.20		Teobromina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.30		Pilocarpina e seus sais
2939.99.90		Outros

XIII.- OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS

29.40 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 29.37, 29.38 ou 29.39.

2940.00.10	Galactose
2940.00.90	Outros

29.41 Antibióticos.

2941.10.00 - Penicilinas e seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos

2941.20 - Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos
 2941.20.10 Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos
 2941.20.90 Outros

2941.30 - Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos
 2941.30.10 Clorotetraciclina
 2941.30.20 Oxitetraciclina
 2941.30.90 Outros

2941.40 - Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos
 2941.40.10 Cloranfenicol
 2941.40.90 Outros

2941.50.00 - Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos

2941.90 - Outros
 2941.90.10 Tirotricina
 2941.90.20 Espiramicina (rovamicina)
 2941.90.90 Outros

2942.00.00 Outros compostos orgânicos.
